



PORTARIA Nº 2039/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **EDLEIA SOARES GOMES**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.584.066 SSP/MG e inscrita no CPF nº 006.065.446-58, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19.02.2001, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de fevereiro de 2011 a 18 de fevereiro de 2013 passando da referência 06 para referência 07, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 1.091

Deferido em 24 de setembro de 1943

DECRETO Nº 1.091 - Dispõe sobre a organização do Serviço de Registro e Cartório da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, resolveu criar o Serviço de Registro e Cartório da Prefeitura Municipal de Umuarama, com a seguinte organização:

Art. 1º - O Serviço de Registro e Cartório da Prefeitura Municipal de Umuarama será composto de:

Art. 2º - O Serviço de Registro e Cartório da Prefeitura Municipal de Umuarama será exercido por:

Art. 3º - O Serviço de Registro e Cartório da Prefeitura Municipal de Umuarama será exercido por:

Art. 4º - O Serviço de Registro e Cartório da Prefeitura Municipal de Umuarama será exercido por:

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 de Setembro de 1943
DE Nº 1.091
UMUARAMA, 05 de Setembro de 1943
Cui R. G. Almeida
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA